

**TERMO ADITIVO Nº 016/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº040/2013-SMS.G**

PROCESSO: 2013-0.270.597-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção e operação do Programa Municipal de Saúde mental, Álcool e Drogas nos Centro de Atenção Psicossocial – CAPS SÃO MIGUEL PAULISTA e do Serviço de Acolhida Terapêutica – SIAT III.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020, conforme a Portaria 366/2020-SMS-G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, 189, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidenta **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 040/2013- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 2.530.471,11 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos)**. O pagamento das despesas de

Cronograma de Desembolso				
Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL
Custeio	R\$ 843.490,37	R\$ 843.490,37	R\$ 843.490,37	R\$ 2.530.471,11

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

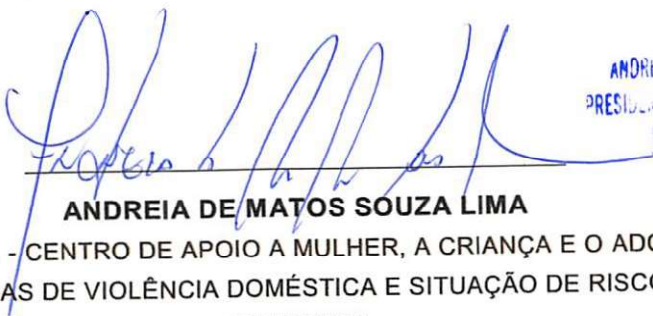
CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 040/2013-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº [REDACTED]

CASA DE ISABEL - CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Maria Guiliana M. Nunes
NOME:
RG: [REDACTED]


Eliana Martins de O. Rocha
NOME:
RG: [REDACTED]